



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2202 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 18 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Decreto

Decreto 481/2026, de 15/05/2026

Altera o Decreto nº 74, de 23 de janeiro de 2017, que regulamenta as Gratificações por Desempenho de Função Especial dos Servidores Municipais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 481/2026

Altera o Decreto nº 74, de 23 de janeiro de 2017, que regulamenta as Gratificações por Desempenho de Função Especial dos Servidores Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inciso V da Lei Orgânica,

DECRETA,

Art. 1º Fica alterado o inciso CXXXII do art. 2º do Decreto nº 074, de 23 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CXXXII	Servidor responsável pelas atividades de convivência, socialização e acolhimento de crianças e adolescentes atendidos pela Unidade de Acolhimento Institucional de Pinhais – UAIP em regime de escala e Serviço do Família Acolhedora com ações fora de expediente formal.	R\$ 928,82
--------	--	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 15 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2202 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 18 de Maio de 2026

Decreto 482/2026, de 15/05/2026

Altera Decreto 885/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/05/2026 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5b716af66bbb0>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 482/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 1701, de 17 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "g", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 885/2022, que passará vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º(...)

I – (...)

g) Titular: Karina Jara Faria, RG nº X.X99.539-X;

h) Suplente: Maristela de Oliveira Rivabem, RG nº X.X96.027-X."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhais, 15 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2202 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 18 de Maio de 2026

Decreto 483/2026, de 15/05/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 483/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de Dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município - PROGE		
Unidade Orçamentária: 03.001	Procuradoria Geral do Município	
Funcional Programática: 03.001.0002.0092.0040.2016	Atividade: Pagamento de Honorários Sucumbenciais da PROGE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00030 - Recursos Destinados ao Fundo de Honorários Sucumbenciais da Procuradoria Geral do Município - FHS-PROGE	R\$ 450.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 450.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 15 de abril de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2202 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 18 de Maio de 2026

Decreto 484/2026, de 15/05/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 920.056,00 (novecentos e vinte mil e cinquenta e seis reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº484/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 920.056,00 (novecentos e vinte mil e cinquenta e seis reais).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de Dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor R\$ 920.056,00 (novecentos e vinte mil e cinquenta e seis reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP		
Unidade Orçamentária: 07.002	Departamento de Infraestrutura Urbana	
Funcional Programática: 07.002.0015.0451.0080.1022	Projeto: Promover a ampliação, execução e a manutenção da malha viária do Município, preferencialmente nas ruas Pérola, Izaira Monteiro, Arapoti, Rio Cubatão, Valmor Alves Motta, Pedro Fernandes dos Santos, Severino Massignan, Edmundo Mercer Sobrinho, Rio Catas Altas, Rio Pequeno, Otto Fridolin Baumle, Danilo Pitol, Michel Romaniow, Jacarezinho, José Barros da Rocha, Ivanira Nardini Pereira, Joaquim Cordeiro de Oliveira, Ruth Ferreira Amend, Waldemar Kormann, Cassiano Ricardo, Cuiabá, Inajá, Rosa Macarini, Uniflor, Pedro Fanor, Salgado Filho, Adair Lima de Paula, Maria José Soares, Calhandra e a implantação de calçadas por toda a extensão nas seguintes ruas: Rio Madeira, Rio Iguaçú, Rio Passaúna, Rio São João e Rio Canguiri.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00782 - Contrato de Repasse nº 923273/21 - Calçadas	R\$ 238.856,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP		
Unidade Orçamentária: 07.002	Departamento de Infraestrutura Urbana	
Funcional Programática: 07.002.0015.0451.0080.1022	Projeto: Promover a ampliação, execução e a manutenção da malha viária do Município, preferencialmente nas ruas Pérola, Izaira Monteiro, Arapoti, Rio Cubatão, Valmor Alves Motta, Pedro Fernandes dos Santos, Severino Massignan, Edmundo Mercer Sobrinho, Rio Catas Altas, Rio Pequeno, Otto Fridolin Baumle, Danilo Pitol, Michel Romaniow, Jacarezinho, José Barros da Rocha, Ivanira Nardini Pereira, Joaquim Cordeiro de Oliveira, Ruth Ferreira Amend, Waldemar Kormann, Cassiano Ricardo, Cuiabá, Inajá, Rosa Macarini, Uniflor, Pedro Fanor, Salgado Filho, Adair Lima de Paula, Maria José Soares, Calhandra e a implantação de calçadas por toda a extensão nas seguintes ruas: Rio Madeira, Rio Iguaçú, Rio Passaúna, Rio São João e Rio Canguiri.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00783 - Contrato de Repasse nº 1078183-51/915737/21 - Calçadas	R\$ 238.856,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP		
Unidade Orçamentária: 07.002	Departamento de Infraestrutura Urbana	
Funcional Programática: 07.002.0015.0451.0080.1022	Projeto: Promover a ampliação, execução e a manutenção da malha viária do Município, preferencialmente nas ruas Pérola, Izaira Monteiro, Arapoti, Rio Cubatão, Valmor Alves Motta, Pedro Fernandes dos Santos, Severino Massignan, Edmundo Mercer Sobrinho, Rio Catas Altas, Rio Pequeno, Otto Fridolin Baumle, Danilo	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
	Pitol, Michel Romaniow, Jacarezinho, José Barros da Rocha, Ivanira Nardini Pereira, Joaquim Cordeiro de Oliveira, Ruth Ferreira Amend, Waldemar Kormann, Cassiano Ricardo, Cuiabá, Inajá, Rosa Macarini, Uniflor, Pedro Fanor, Salgado Filho, Adair Lima de Paula, Maria José Soares, Calhandra e a implantação de calçadas por toda a extensão nas seguintes ruas: Rio Madeira, Rio Iguaçú, Rio Passaúna, Rio São João e Rio Canguiri.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00786 - Contrato de Repasse nº 925029/2021 - Pavimentação	R\$ 442.344,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 920.056,00		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 15 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2202 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 18 de Maio de 2026

Decreto 485/2026, de 15/05/2026

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 485/2026

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.265 de 13 de Maio de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.007	Fundo Municipal de Fortalecimento de Políticas de promoção à Igualdade Racial	
Funcional Programática: 05.007.0012.0361.0105.2159	Atividade: Recursos Destinados ao Fundo de Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00022 - Recursos Destinados ao Fundo de Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial	R\$ 45.000,00
3390300000 - Material de consumo		R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 50.000,00		

Art. 2º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade deste Decreto, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 15 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2202 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 18 de Maio de 2026

Edital

Edital 27/2026, de 18/05/2026

Edital de Convocação nº 027/2026 referente ao Concurso Público nº 003/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA (8º COLOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
8	2470008446	PEDRO KARINI JUNIOR

2 – Os prazos de comparecimento serão conforme previsto na Resolução nº 064/2022, disponibilizada no site da Prefeitura www.pinhais.pr.gov.br no link do referido concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 15 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

